Aprovado por unanimidade
em 08/02/2016
Secretário:
Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 05 / 02 / 2016
Hora: 13:40
Ass:

PROJETO DE LEI Nº 016/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS, ATÉ O LIMITE FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio 023/2016 celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Associação Amigos dos Animais, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R$ R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.305.0071.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEM.
3.4.4.50.42.00.000000 Auxílios c/ 3003.....R$ 25.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.01.15.452.0112.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.3.90.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas c/ 1786.....R$ 25.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para o presente aditivo a dotação orçamentária indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 016/2016, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS, ATÉ O LIMITE FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Em atenção à solicitação da entidade, o Município vem requerer autorização para aditivar Convênio Nº 23/2016 já existente, aumentando o repasse em R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para entidade Associação Amigos dos Animais.

O presente aditivo servirá como complementação do repasse para a construção de sua sede em área do Município, cujo uso foi concedido à Associação através da Lei Municipal nº 3.845/2014, de 16 de abril de 2014, para que sejam cumpridas as finalidades previstas no seu estatuto social, isto é, proteção dos animais de rua, abrigo, tratamento, castração e posterior doação.

Convém destacar ainda que já há previsão orçamentária da importância de R$ 24.000,00 para o repasse, necessitando, portanto, de uma suplementação mais R$ 25.000,00 para atendimento do postulado.

Assim, com o objetivo de participar das despesas desta entidade, que têm tão importante participação com a consecução dos interesses públicos, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.